



Ofício nº 361/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 170/20-CMV**  
**Vereador Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 7.141/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais ruas dos Bairros Jardim Novo Horizonte e Lenheiro serão recapeadas?

**Resposta:** não existe projeto de recapeamento das ruas dos citados bairros realizado pela Municipalidade.

2. Qual o valor total do recapeamento que está sendo executado nas ruas do Bairro Jardim novo Horizonte e/ou Lenheiro?

**Resposta:** não dispomos desta informação.

3. Quem está custeando o recapeamento das referidas ruas?

**Resposta:** existe a informação que trata-se de um TAC firmado entre a empresa particular e o Ministério Público do Estado.

4. Há contrapartida dos empreendimentos “Alta Vista” e “Reserva do Alto”? Em caso positivo, especificar.

**Resposta:** no âmbito do recapeamento mencionado não.

5. Considerando diversas enxurradas afetando as casas devido as obras de terraplenagem do empreendimento “Reserva do Alto”, há projeto para implantação de galerias e/ou boca de lobo para escoamento das águas das chuvas nas ruas vizinhas ao empreendimento.

**Resposta:** conforme Diretrizes (Anexo) expedidas para o empreendimento há exigência de apresentação de projetos de galerias de águas pluviais

CENTRO MUNICIPAL VALINHOS PRODUÇÃO 11/05/2020 15:58 000000128



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

6. Haverá mudança de mão do trânsito para ajustar o acesso dos moradores do novo empreendimento? Em caso positivo, quais alterações serão realizadas no referido local?

**Resposta:** nos termos das Diretrizes supra referidas, houve a determinação da apresentação de RIT – Relatório de Impacto de Trânsito, visando as devidas adequações no sistema viário daquele local.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 05 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



# PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## DIRETRIZES Nº 002/2017

**Referência:** CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL  
**Processo Administrativo nº:** 7915/2012 de 12/06/2012  
**Requerente:** DIRECIONAL SODALITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Proprietário:** DIRECIONAL SODALITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**CNPJ:** 09.558.613/0001-13  
**Responsável Técnico:** ARQ. JOÃO TADAKI KITAUCHI  
**CAU:** A20515-0 **RRT Nº:** 2977848

## DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

### IMÓVEL

Lote A-1-2-1; Quadra SUBD; Loteamento Sítio Maria Julia; Bairro Santa Cruz; Valinhos – SP; acesso pela rua Antônio Giardelli, rua Ângelo Mâmprim e rua Augusta Zacharias  
Área: 34.153,52 m<sup>2</sup>  
Matrícula: 27.664 – CRI Valinhos  
Inscrição municipal: 51.503/00

### ZONEAMENTO

1AX – Zona Comercial Geral  
Disposições e Parâmetros Urbanísticos e Construtivos devem ser consultados nas tabelas 02/22, 21/22 e 22/22 do Anexo I da Lei Municipal nº 4.186/2007

### PARAMENTROS URBANÍSTICOS

Sistema de Lazer/Sistema Viário/Área Institucional: 35% (mínimo)  
Área institucional: 5% (mínimo)  
Sistema de Lazer: 10% (mínimo)

## EXIGENCIAS

### I. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SOSP)

1. Apresentar projeto de rede de galeria de águas pluviais (GAP) contendo curvas de nível, memorial descritivo e memorial de cálculo, estudos hidrológicos e hidráulicos. Adotar no dimensionamento o tempo de retorno de 25 anos para micro drenagem, 100 anos para macrodrenagem e coeficiente de escoamento  $C = 0,80$ . Caso o despejo seja executado em rede existente, deverá apresentar o cálculo comprovando a capacidade para tal recebimento.



# PREFEITURA DE VALINHOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2. O projeto de GAP deverá prever a captação das áreas a montante do empreendimento e prover as devidas autorizações para lançamentos a jusante;
3. As eventuais autorizações ambientais do projeto de GAP deverão ser apresentadas pelo requerente;
4. Apresentar laudo geológico da área, projeto de terraplenagem e memorial descritivo. O projeto de terraplenagem deverá conter descritivo das medidas mitigadoras dos impactos relacionados a execução dos trabalhos;
5. Executar recuperação de 760,00m lineares de pavimento asfáltico de acordo com padrão construtivo e local a ser definido pela SOSP;
6. Executar a recuperação do pavimento asfáltico das vias dos loteamentos Jardim Novo Horizonte, Alto da Boa Vista, Lenheiro e entorno do empreendimento que vierem a ser danificados por conta do tráfego de veículos pesados relacionados a execução das obras;
7. Apresentar projeto de abrigo para resíduos sólidos orgânicos e resíduos recicláveis com compartimentos separados e volumes compatíveis ao empreendimento e a periodicidade da coleta pública: resíduos orgânicos de 03 vezes por semana em dias alternados e resíduos recicláveis 01 vez por semana. O local deverá ser próximo a portaria do empreendimento e com acesso externo para a coleta pública. Deverá ser prevista área de manobra e estacionamento para caminhão coletor.

## II. SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO (STT)

1. Apresentar Relatório de Impacto de Transito (RIT), em expediente próprio, considerando diversas contagens dos fluxos de atração de viagem;
2. Executar sinalização do sistema viário externo em conformidade com o projeto de sinalização viário, a ser apresentado e aprovado antes da aprovação final do empreendimento;
3. Executar piso do passeio público de maneira uniforme e contínua, com largura mínima de 1,20m e em atendimento as normas de acessibilidade previstas na legislação pertinente;
4. Prever a conexão das vias públicas: rua Ângelo Mamprim, rua Augusta Zacharias e rua Antônio Giardelli, com largura mínima de 15,00m.
5. Adoção de portaria, recuada em pelo menos 6,00m do alinhamento transversal, que permita a entrada e saída simultânea para moradores, prestadores de serviço e visitantes de forma que a espera ocorra somente dentro do empreendimento, evitando fila no leito carroçável das vias públicas;
6. Prever vagas de estacionamento para visitantes e prestadores de serviços na área externa e interna do empreendimento em proporção de 01 vaga para cada 10 unidades habitacionais, com o mínimo de 20 vagas fora do perímetro do empreendimento.



**III. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (SPMA)**

1. Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em expediente próprio, conforme artigo 41, parágrafo 2º da Lei Municipal 4.186/2007, durante a fase de análise de aprovação do empreendimento;
2. Deverá apresentar, durante a fase de análise do projeto, Laudo de Caracterização Vegetal, indicando a localização dos fragmentos vegetais, espécies nativas existentes e a serem suprimidas e as autorizações necessárias conforme exigências do Departamento de Meio Ambiente – SPMA;
3. Apresentar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo com Manifestação Ambiental, de acordo com a SMA 22/2009, durante a fase de "visto" para apresentação de projeto junto ao GRAPROHAB;
4. Apresentar certificado GRAPROHAB de aprovação do projeto ou certificado de dispensa GRAPROHAB;
5. Na ocasião da aprovação do projeto do empreendimento deverão ser apresentadas diretrizes DAEV válidas assim como o respectivo projeto aprovado;
6. Apresentar projeto de drenagem e memorial de cálculo com especificação dos sistemas de contenção dos materiais particulados e anteparos para a diminuição da velocidade de vazão a fim de evitar/mitigar processos erosivos e consequente assoreamento de cursos d'água e áreas vizinhas, durante a fase de análise do projeto de aprovação do empreendimento.
7. É obrigatório o atendimento das legislações e normas técnicas Federais, Estaduais e/ou Municipais vigentes, em atenção especial:
  - i. Lei Federal 4.591 de 16 de dezembro de 1964
  - ii. ABNT/NBR 9050
  - iii. Lei municipal 3.320/1999 (alterações lei 5.113/2015, lei 5.187/2015 e lei 5.282/2016)
  - iv. Lei Municipal 2.977/1996
  - v. Lei Municipal 4.186/2007
  - vi. Lei Municipal nº 4.147/2007 e decreto municipal nº 7.240/2007
  - vii. Lei Municipal nº 4.582/2010
  - viii. Decreto Municipal nº 8.879/2015 e portaria SPMA nº01 de 01/08/2016
  - ix. Decreto Municipal nº 9.501/2017



# PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá acrescentar e/ou suprimir quaisquer exigências técnicas que se fizerem necessárias e pertinentes a implantação do empreendimento durante a análise do projeto de aprovação;
- b) O original 234/17- SPMA/DAPSolo é parte integrante desta diretriz;
- c) Esta diretriz possui **validade de 02 anos**, a contar da sua data de expedição.

DIRETRIZES EXPEDIDAS EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ENGº CIVIL HADLER VALLIM STEVANATTO  
Divisão de Aprovação de parcelamento de Solo

ARQª MARIÂNGELA CARVAS  
Diretora -- Dep. Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares

ENGª MARIA SILVIA PREVITALI  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

DIVISÃO DE APROV. DE  
PARC. DO SOLO



ASSUNTO: Planta Ilustrativa de localização do entorno da Gleba A-1-2-1 Sítio Maria Júlia - Bairro Santa Cruz. Parte integrante da diretriz SPMA nº 002/2017.

ZONEAMENTO: 1Ax

| RESP. PELA EXECUÇÃO                    | VISTO                                                                    | VISTO                                             | VISTO DA Pólo                                                                   | REVISÃO                                | DATA                                          | ESCALA                             |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| <p>José Ovídio<br/>Aux. Topografia</p> | <p><i>[Signature]</i><br/>Helder Stevanatto<br/>Engº civil - DA Pólo</p> | <p>Arq. Marilângela Cervas<br/>Diretora DGPOP</p> | <p><i>[Signature]</i><br/>Engª Maria Sílvia Previale<br/>Secretária da SPMA</p> | <p>PROC. ADMINISTR.</p> <p>7915/12</p> | <p>19 10 17</p> <p>ORIGINAL</p> <p>234/17</p> | <p>S/E</p> <p>FOLHA</p> <p>1/1</p> |